

Начало>Вашите права>Жертви на престъпления>Права на жертвите – по държави  
Direitos das vítimas – por país

Кипър

Considerase **vítima de um crime** quem tenha sofrido uma lesão – por exemplo, um ferimento, ou danificação ou furto de um bem material – em consequência de um incidente que constitua um crime tipificado pela lei nacional. À vítima de um crime a lei confere determinados direitos individuais – antes, durante e após o processo judicial (julgamento).

**Em Chipre, o processo penal** iniciase com o inquérito do crime pela Polícia. Terminado o inquérito policial, o processo é remetido ao ProcuradorGeral da República, que decidirá do exercício da ação penal. Se houver elementos de prova suficientes contra o alegado autor, o ProcuradorGeral envia o processo para tribunal, para julgamento. Depois de examinar os elementos de prova recolhidos, o tribunal decide da culpabilidade do arguido, condenando ou ilibando.

**Clique nas ligações abaixo indicadas para obter as informações de que necessita**

- 1 - Os meus direitos enquanto vítima de crime**
- 2 - Denúncia do crime e direitos que me assistem durante o inquérito ou julgamento**
- 3 - Os meus direitos após o julgamento**
- 4 - Indemnização**
- 5 - Os meus direitos a apoio e assistência**

Última atualização: 11/03/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.